



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS E A EMPRESA FACTO TURISMO EIRELLI-ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS, com sede na Rua Padre Agobar Valença, S/N, Bairro Severiano Moraes Filho, na cidade de Garanhuns /PE, Caixa postal 92, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0008-11, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. JOSÉ CARLOS DE SÁ JÚNIOR, nomeado pela Portaria nº 564, de 02 de maio de 2016, publicada no *DOU* de 03 de maio de 2016, inscrito no CPF nº 755.456.244-49, portador da Carteira de Identidade nº 3.729.894 SSP/PE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **FACTO TURISMO EIRELLE ME** inscrita no CNPJ sob o nº 14.807.420/0001-99 sediada na Av. Conselheiro Nébias, nº 1908, Encruzilhada, Santos/ SP, CEP:11045-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Roberta Tonetti, portador da Carteira de Identidade nº 5092812063, expedida pela SSP/RS, e CPF Nº 015.655.060-14, tendo em vista o que consta no Processo nº 23300.001674.2018-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 16/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 12/2018 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **08/10/2019 a 08/10/2020**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do IFPE – *Campus* Garanhuns deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26418/151910

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108833

Natureza de Despesa: 33.90.33

PI: L20RLP0100N

NE: 2019NE800005



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Garanhuns-PE, 08 de setembro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
IFPE - CAMPUS GARANHUNS

José Carlos de Sá Junior
Diretor Geral
IFPE - Campus Garanhuns
Mat. SIAPE 1220861


ROBERTA TONETTI

FACTO TURISMO EIRELLI-ME
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

Amanda Alves D. de Souza
NOME: Amanda Alves Dias de Souza
CPF nº.: 428.954.278-60

Franciele da Silva Paes
NOME: Franciele da Silva Paes
CPF nº.: 089-392.024-06